



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Planejamento e Projetos

Ofício Nº 143/2026 - NOVACAP/PRES/DP

Brasília-DF, 31 de agosto de 2026.

Ao responder a esta correspondência, refira-se ao Processo nº 00112-00020233/2022-11.

À

MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 00.611.343/0001-92

SCIA QUADRA 14, CONJUNTO 11, LOTE 05, BRASÍLIA/DF, CEP:71.250-155

assad.pedro@gmail.com

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD

Assunto: Retomada da contagem de prazos - Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 - DJ/NOVACAP (expansões de escolas públicas).

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente reportamo-nos ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 - DJ/NOVACAP ([104726112](#)), firmado entre esta Companhia e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, representada por Vossa Senhoria, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício nº 10/2023 - SEE/SIAE ([104124893](#)), e a solicitação do Gestor/Executor ([104167748](#)), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7).

Considerando o **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 03/2023-DJ/NOVACAP** ([104726112](#)), onde foi autorizado:

[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a suspensão da contagem dos prazos contratuais do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [104726112](#)).

1.1.1. Suspende-se a contagem do prazo de vigência constante no **Décimo Segundo Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [183467883](#)) por **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

2. CLÁUSULA segunda – DA RETOMADA DA EXECUÇÃO

2.1. A retomada da execução do contrato implicará o restabelecimento automático das cláusulas e condições contratuais vigentes anteriormente à celebração do presente Termo Aditivo, dispensando-se a celebração de novo instrumento aditivo para esse fim, sendo suficiente a notificação da CONTRATADA pela NOVACAP.

[...]

Considerando por fim, a manifestação da Fiscalização ([212808908](#)), a qual informa:

[...]

Em virtude da disponibilização orçamentária demonstrada através da Nota de Empenho 2026NE02712 ([211880706](#)), no valor de R\$ 4.809.594,55, solicitamos o que se segue:

Restabelecer os prazos de execução e vigência do contrato, passando a vigorar com as seguintes datas:

- **Data de Retomada:** A execução dos serviços será retomada a partir de 03/09/2026.
- **Novo Prazo de Execução:** O prazo para a conclusão do objeto fica prorrogado por mais 120 dias, passando a ter seu término em 31/12/2026.
- **Novo Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 90 dias a mais que o término do novo prazo de execução, com término estipulado para 31/03/2027.

[...]

Diante do exposto e em atendimento à Cláusula Segunda - Da Retomada da Execução, notificamos essa empresa, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DA CONTAGEM DE PRAZOS CONTRATUAIS

Para fins de atendimento à CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DA EXECUÇÃO constante no **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE**

ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023-DJ/NOVACAP ([204939498](#)) ficam restabelecidos os prazos de execução e vigência do contrato, passando a vigorar com as seguintes datas:

- **Data de Retomada:** A execução dos serviços será retomada a partir de **3/9/2026**.
- **Novo Prazo de Execução:** O prazo para a conclusão do objeto fica REABERTO por 60 dias corridos, passando a ter seu término em **31/12/2026**.
- **Novo Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual fica PRORROGADO por período idêntico ao da paralisação, com término estipulado para **31/3/2027**.

Atenciosamente,

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 31/08/2026, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212824498** Código CRC: **1B6377BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br